



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 19 setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2735 – Lei nº 3705 - 12 de setembro de 2018

Lei nº 3705/2018

(Projeto de Lei nº 033/2018 de autoria do Executivo)

AUTORIZA A RECEPÇÃO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E CORRELATOS ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS PELO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CARATINGA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal, considerando que:

- 1) cabe ao Município prover sobre a limpeza pública e manejo de resíduos de qualquer natureza;
- 2) cabe ao Município proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
- 3) todos os munícipes têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para a presente e as futuras gerações;
- 4) a exigência federal de instituição dos Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos pelos municípios brasileiros;

Aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. O Aterro Sanitário Municipal de Caratinga/MG fica autorizado a receber resíduos domiciliares, industriais e gerados por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e correlatos oriundos de outros municípios, desde que observadas as exigências dos órgãos ambientais competentes.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal regulamentará, por meio de Decreto, as condições de contratualização do mencionado serviço.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga, 12 de setembro de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município